

# DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO N. 211, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1957

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar a seguinte Resolução:

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo resolve:

Artigo 1.º — Para a execução, neste exercício, da Resolução n. 211, de 19 de janeiro de 1957, que é mantida em todos os seus termos, fica indicada, na conformidade do item 3 do § 2.º do art. 11, da Constituição das Normas Financeiras, aprovadas pelo Decreto nº 1.414, de 17 de julho de 1946, o recurso hábil disponível para a abertura, em tempo oportuno, do necessário crédito suplementar às respectivas verbas, o saldo atual de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) da verba 2.8.98.4, do orçamento vigente.

RESOLUÇÃO N. 212, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1957

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar a seguinte Resolução:

Artigo 1.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 19 de fevereiro de 1957.

(a) Ruy de Almeida Barbosa, Presidente  
(b) Narciso Pierantoni, 1.º Secretário  
(c) Alcides Bueno de Azevedo, 2.º Secretário

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo resolve:

Artigo 1.º — É aprovada a indicação do nome do Sr. Alcides Bueno de Azevedo para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas.

Artigo 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 19 de fevereiro de 1957.

(a) Ruy de Almeida Barbosa, Presidente  
(b) Narciso Pierantoni, 1.º Secretário  
(c) Alcides Bueno de Azevedo, 2.º Secretário

## 5.ª SESSÃO DA 2.ª CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 19 DE FEVEREIRO DE 1957

PRESIDENCIA dos Srs. Bueno de Assis e Ruy de Almeida Barbosa.

SECRETARIOS Srs. Bueno de Assis e Marcondes Filho

O SR. PRESIDENTE — Haverá sessão legal, de acordo com o calendário.

As 14h30 horas abre-se a sessão com a presença dos seguintes srs. deputados: Bueno de Assis — Condeixa Filho — Alfredo Parbat — Nunes Pereira — Narciso Pierantoni — Franco Monteiro — Anísio Moreira — Parabalini Júnior — Amarel Furkan — Pinheiro Júnior — Ariel Tommasini — Carlos Kherakian — Cid Franco — Dante Perri — Domingos Lot N.º — Francisco Franco — Francisco Lopes — Floravante Zampol — Silveira Bueno — Germain Peijó — Guilherme Gomes — Hilário Turiani — Baptista Neves — Mendonça Falcão — Cruz Secco — Dácio Bastos — Ferreira Koffer — Rocha Mendes Filho — Santilli Sobrinho — Juvenal Rodrigues de Moraes — Lauro Fozzi — Leônidas Ferraz Jr. — Lednidas Camarinho — Luciano Nogueira Filho — Luis Roberto Vidigal — Marcelo Porto — Conceição da Costa Neves — Marcondes Filho — Maurício dos Santos — Oswaldo Massel — Castro Vinha — Ralph Zumbano — Abreu Sodré — Ruy de Almeida Barbosa — Ubirajara Kautenajun — Gomes dos Reis — Victor Meida — Wilson Rahal — João Susumu Hirata e Nagib Chalh, e ausência dos seguintes srs. deputados: Athéu Jorge Cory — Budy Bastin — Bento Das Gonzaga — Padre Galasani — Benedito Rocha — Camilo Ashcar — Cândido Sampaio — Cassio Ciampolini — Arruda Castanho — Ciro A. B. Queiroz — Emílio Guerra — Ernesto Salvagni — Scalamarandé Sobrinho — Geraldo de Barros — Homero Silva — Salgado Sobrinho — Paes de Barros Netto — Bieta Júnior — Martinho Di Ciero — Figueirido Ferraz — Miguel Petrilh — Osny Silveira — Oswaldo Junqueira — Vicente Botia e Paulo Teixeira de Camargo.

O SR. PRESIDENTE — Convido o Sr. 2.º Secretário a proceder à leitura da Ata da sessão anterior.

O Sr. 2.º Secretário procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é considerada aprovada.

O SR. PRESIDENTE — Convido o Sr. 1.º Secretário a proceder à leitura do Expediente.

O Sr. 1.º Secretário dá conta do seguinte:

### EXPEDIENTE

### REQUERIMENTO

Senhor Presidente

Requeremos, nos termos regimentais, a inclusão do anexo Projeto de lei que cria um Ginásio do Estado em Itatinga, na presente convocação extraordinária.

Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 1957.

(a) Narciso Pierantoni

Amarel Furkan — Victor Meida — Cruz Secco — Ferreira Koffer — Alcides Bueno de Azevedo — Salgado Sobrinho — Nagib Chalh — Anísio Moreira — Benedito Rocha — Juvenal Rodrigues de Moraes — Arruda Castanho — Bieta Júnior — Lauro Fozzi — Condeixa Filho — José Santilli Sobrinho — Dácio Bastos — Martinho Di Ciero — Ariel Tommasini — João Susumu Hirata — Emílio Guerra — Pinheiro Júnior — Gomes dos Reis — João Mendonça Falcão.

### PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI N. 4, DE 1957

Dispõe sobre criação de Ginásio

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1.º — Fica criado um Ginásio Estadual em Itatinga.

Artigo 2.º — A lei orçamentária do exercício em que se der a instalação do estabelecimento de ensino ora criado considerará dotações adequadas a atender às respectivas despesas.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 1957

(a) Narciso Pierantoni

#### Justificativa

A criação de um ginásio do Estado no município de Itatinga representa ato de inteira justiça, além de consultar, sobre todos os pontos de vista, os interesses públicos.

Rico de tradições, com um passado que só o enobrece e dignifica, o município de Itatinga, a despeito de certos golpes contra ele desferidos, vem conseguindo vencer toda sorte de obstáculos, tendo logrado atingir, nos dias de hoje, um estágio evolutivo que o distingue e o eleva na comunidade das cidades paulistas.

É expressivo, em verdade, o ritmo de progresso que vem registrando em vários ramos da atividade humana. Esse progresso, como é evidente, atinge também o setor intelectual.

Pode-se afirmar, sem sombra de dúvida, que em Itatinga há ambiente para um ginásio Estadual.

A sua população escolar, o número de jovens em idade de cursar o ginásio representam índice seguro de êxito para o estabelecimento cuja criação se propõe.

Não é justo que o Estado deixe de levar esse melhoramento a Itatinga, pois a ausência dele, neste município, tem sido causa para que muitas vocações se desfratem e não se realizem, com prejuízo para a própria coletividade.

Num regime democrático, que deve caracterizar-se por apresentar possibilidades iguais a todos, nada justifica que o Estado se omita na esfera educacional, principalmente quando o município, como é o caso de Itatinga, apresenta condições tais de desenvolvimento que demandam um ginásio mantido pelo Governo.

Estas razões apresentadas sucintamente, demonstram a perfeita oportunidade e acerto na criação de um ginásio do Estado em Itatinga.

— Passa-se ao

### PEQUENO EXPEDIENTE

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Scalamarandé Sobrinho, pautado para falar no Pequeno Expediente. (Passa). Tem a palavra o nobre deputado Dante Perri.

O SR. DANTE PERRI (Sem revisão de orador) — Sr. Presidente, Srs. deputados, a tragédia sangrenta, mesquinha, odiosa e imperdoável que vitimou dois guardas da polícia rodoviária, deixando uma família orfã e levando o párico a outra família, abalou profundamente a imprensa de São Paulo e toda a população, que tem em nossos jornais, o orientador honesto e incisivo, que sabe honrar as nossas virtudes sem engrandecê-las ao excesso e repudiar, condenando de maneira formal e inapelável, os crimes que repugnam a nossa consciência cívica que mancham e que aviltam as nossas instituições, e que humilham e desmerecem a nossa sociedade.

A campanha dos jornais paulistas, ininterrupta e pertinaz em seus comentários sobre o odioso massacre dos guardas do DNER, e um brado de alerta à justiça e às autoridades policiais para que, cumprindo sua função específica e elevada, dêem ao povo de São Paulo e aos servidores do DNER a satisfação que se exige daqueles juizes que se colocam acima das contingências políticas e sociais, para praticar a justiça limpa e imparcial e somente a justiça. Há poucos dias, abordado em plena rua por um dos mais ilustres jornalistas de São Paulo, o Sr. Edmundo Soares de Souza, cuja pena brilhante é um penhor oferecido aos paulistas, tive ocasião de externar em poucas palavras toda a minha repulsa, toda a minha revolta, todo o meu nojo contra os sanguinários assassinos, e a minha extrema piedade e a humilhação, irreprimível e massacrada classe dos rodoviários. (Muito bem!)

O assassinato se reveste de características iniciais. Parece um litúrgico em que se mata, não para roubar um bem material, mas para silenciar um registro, para reduzir ao silêncio alguma coisa perigosa que um simples guarda rodoviário talvez descobrisse no exercício de suas funções e que por isso deveria ser abatido a tiros e com toda a urgência. O guarda foi assassinado pelas costas, dando a impressão de que foi atingido quando se retirava do veículo, quando se afastava enojado ou supérfluo diante do que vira ou ouvira. Talvez tentasse transmitir ao seu companheiro de serviço a sua tremenda descoberta. Talvez esse mesmo assassino, temendo que o segundo guarda tivesse podido ouvir algumas das palavras dos lábios de seu companheiro, lábios que se fecharam para sempre, que se fecharam numa síncope e numa gárgula de sangue, por isso mesmo tentou abatê-lo para sempre, para sempre silenciando uma horrível verdade. Infelizmente o guarda Mamede dos Santos, que pagou quase com a própria vida e a sua devotado zelo à causa pública, talvez não tenha podido ouvir a mensagem tremenda de seu companheiro que a arma assassina e a pontaria infalível do pistoleiro fizeram rodopiar, levantar aos céus os braços numa invocação e estalar-se para sempre para o chão de sangue.

Hipotese? Suspeita? Mas por que, senhores, teria o bandido levado a ruína, seduzido ao ponto extremo da tragédia que criou? Não estamos na velha Chicago, dos "knights", em que se mata apenas para satisfação de instintos criminosos. E mesmo lá, na cidade de Al Capone, se matava para exigir dinheiro ou para silenciar uma denúncia. Dinheiro os guardas não possuíam... No Brasil, em relação aos servidores públicos no cumprimento de suas funções, é raríssimo o caso de um crime que se revista de condições semelhantes. Não para a menor dúvida de que o guarda se retirava do veículo, e por isso lhe deu as costas, quando foi atingido a traquéia. De outra forma, como explicar o fuzilamento pela retaguarda? E por que a visível intenção levou a efeito de silenciar para sempre também o guarda Mamede? Não, Srs. deputados, trata-se de um negro caso em que o silêncio veio que a polícia e a justiça têm obrigação de afastar, a fim de que a luz purificadora da reparação contra crimes hediondos como este, venha oxigenar e desinfectar esse mundo odioso que afronta nossa dignidade de povo civilizado, e que traz morte dentro de São Paulo, que deixa orfãos filhos de paulistas, pelas mãos de estranhos ao nosso clima e a nossa carta constitucional, num desafio à nossa altanaria.

Que a maldade e a ação criminosas de indivíduos

pervernos que, não superando a luz, fazem descer a terra do homicídio sobre as lares de seus semelhantes, se circunscrevem e limitam aos pontos de sua origem. Não são os guardas rodoviários que chamam por justiça. Não são eles capazes de se organizarem para tomar uma revanche ou vingança como se tentou propagar, atribuindo-lhes uma atitude de menor respeito à lei.

É São Paulo, são os brios de Piratininga, é a nossa elevação moral e nosso amor à justiça que exigem e esperam uma reparação que dignifique os poderes públicos, mostrando que não em nossas cidades, em nossas estradas e rodagem, em nossas estradas de ferro, ao ar livre do campo ou no recesso dos lares, a vida é respeitada, porque ela nos tem de Deus e já são demais os orfãos que lamentam e os corredores de nossa apreensão e sociedade.

Podem os rodoviários estar certos de que os jornais de São Paulo, instintivamente, quando os pequenos, não descansaram enquanto não se fez luz e enquanto não se esclareceu definitivamente a odiosa tragédia da Via Dutra, com a identificação e a punição exemplar do celerado ou delinquentes que não sabem respeitar o trabalho, a vida e as propriedades, que são o guardião destas terras de Anchieta.

Deixando a palavra ao Sr. Presidente, apresento aos Srs. membros desta Assembleia no e ao Sr. Governador de polícia e aos honrados juizes a seguinte dura e não consolo estético:

1) O guarda rodoviário se afasta a do carro, tanto que foi assassinado pelas costas.

2) Por que não se lutaram viver na paz de Deus, e por que tentaram matar também o outro?

3) Mesmo o maldito código dos assassinos e margarites profissionais para justificar esse bárbaro homicídio, necessita uma razão ponderável — ou seja, ou seja, "Roubo não paga ser, porque os sacripantes do "Cadillac" amarrado sabiam que o guarda era pobre. Resil a solução do silêncio esse silêncio sideral que mortalha e sufoca os homens de consciência tranqüila. (Muito bem! Muito bem!)

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Condeixa da Costa Neves.

A SR. CONDEIXA DA COSTA NEVES — (Sem revisão de orador) — Sr. Presidente, tivemos a audácia, hoje, de que o MM. Juiz de Menores, Dr. Aldo de Assis Dias, teria — eu sublinho, Sr. Presidente, que digo "teria" — representado ao Sr. Ministro da Justiça protestando contra a medida do Sr. Prefeito da Capital, que considero certa e justa, mandando afivar nas escolas e que seja lida, nas aulas do ensino primário do município da Capital, a carta do Sr. Getúlio Vargas.

Acabamos de ser informados de que não é exata essa notícia. O M. M. Juiz de Menores de São Paulo não tomou tal medida, pois as a Deus, Santa mãe calamidade. Não podemos entender que certa imprensa odiosa e presenciosa dos odios nacionais, mas uma vez pudesse ter gozado de causa. A carta de Getúlio Vargas é uma página de glória do Brasil. Não pode e não deve ser julgada por nós, tão próximos estamos do acontecimento. Mas ela será julgada, Sr. Presidente. Quem, entretanto, de um do odio de São Paulo e do Brasil julgá-la. É uma pretensão que não nos acrimos. Não estão eles com autoridade moral para tanto, eles que são os donos do assassinato oficial hoje no Brasil, eles, que esboçaram com os benefícios do Governo federal de Getúlio Vargas e que, hoje, como sempre, continuam inflando o odio entre os brasileiros.

A História do Brasil fará justiça a Getúlio Vargas, criador de Volta Redonda, da Petrobras, o cidadão presidente da República que deu o voto a mulher brasileira e autor de tantas e tão altas atitudes dignas desta pátria tão pobre na sua história.

Graças a Deus não é exata a notícia. É mentiroso, Sr. Presidente. O M. M. Juiz de Menores não representou ao Ministro da Justiça. Não seria da alçada do Meritíssimo Juiz de Menores. Esses mentirosos, esses caluniosos, que se inventam com o seu próprio veneno. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Carlos Kherakian. (Passa). Tem a palavra o nobre deputado João Mendes Filho.

O SR. ROCHA MENDES — (Sem revisão de orador) — Sr. Presidente e Srs. deputados, vou apresentar à consideração desta Casa a moção referente ao problema da concessão da Ilha Fernando de Noronha para a instalação de base de pesquisas biológicas, segundo acordo feito entre o Brasil e os Estados Unidos sem ser ouvido o Congresso Nacional.

O objeto desta moção é o artigo 2.º daquela aprovada por unanimidade na Câmara Municipal de São Paulo Atalaia, a respeito da qual também já se manifestou a maioria dos parlamentares federais, todos reivindicando o exame, por parte do Congresso Nacional, desse momentoso assunto, que tanta controvérsia tem provocado em todo o país.

A moção que vou apresentar à consideração da Casa está assim redigida: (Lê)